

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 001/2017 – CPL/PMP

1º TERMO ADITIVO ao Contrato nº. 001/2017 – CPL/PMP, firmado em 17 de Janeiro de 2017, entre o MUNICÍPIO DOS PALMARES, como CONTRATANTE e a VIACON CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA, como CONTRATADA.

OBJETO: Aditamento para acréscimo de serviços com alterações qualitativas (serviços extras).

Pelo presente instrumento de Aditamento, as partes supra referidas, devidamente qualificadas no contrato original, e representadas pelos seus respectivos representantes legais ao final identificados.

CONSIDERANDO, o teor do Ofício de nº. 021/2017 da Secretaria Municipal de Infraestrutura, no qual solicita autorização para acréscimo de serviços com alterações qualitativas ao Contrato nº. 001/2017 – CPL/PMP, no valor total de R\$ 165.297,60 (Cento e sessenta e cinco mil, duzentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), equivalente ao acréscimo de 6,8% (Seis vírgula oito por cento) do valor original do contrato.

CONSIDERANDO, que as alterações qualitativas devem ser realizadas seguindo as mesmas bases contratuais firmadas quando da sua celebração, a fim de ser preservado o equilíbrio econômico-financeiro do ajuste;

CONSIDERANDO, finalmente a autorização do Excelentíssimo Prefeito do Município dos Palmares/PE;

RESOLVEM, com fundamento no art. 65 inc. I, alínea "a" da Lei n.º 8.666, de 21 junho de 1993, aditar o CONTRATO Nº. 001/2017 – CPL/PMP, relativo à contratação de empresa especializada para serviços regulares de Limpeza Urbana do Município de Palmares/PE, em caráter emergencial, firmado em 17 de Janeiro de 2017, de acordo com as cláusulas e condições que se seguem:

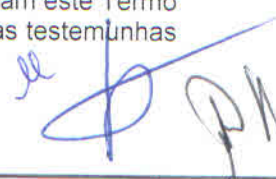
CLÁUSULA PRIMEIRA -

Ficam acrescidos ao objeto do contrato, os serviços extras (alteração qualitativa), descritos na planilha de orçamento que segue anexa a este Termo Aditivo, no valor de R\$ 165.297,60 (Cento e sessenta e cinco mil, duzentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), que representa 6,8% do valor original do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA -

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, no que não conflitarem com as deste instrumento.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.




Palmares/PE, 20 de Fevereiro de 2017.

CONTRATANTE:



Município dos Palmares
Altair Bezerra da Silva Junior
CPF: 488.363.384-53
Prefeito



Município dos Palmares
Luiz Parisio Neto
CPF: 973.775.764-49
Secretário de Infraestrutura

CONTRATADA:



VIACON CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA
CNPJ nº. 05.463.276/0001-20
Representante Legal: Luiz Guilherme Salzano Leite
CPF: 010.477.894-69

TESTEMUNHAS:

Nome: Marina Meque da Silva Lima
CPF: 463 609 854-34

Nome: Diego Sousa de S.
CPF: 011.215.474-77